

LEI Nº 3.241, DE 04/11/2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INCAPER-ES – INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o INCAPER-ES – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, autarquia estadual de direito público interno, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura – SEAG, com interveniência da mesma, para elaboração, execução, monitoramento e avaliação de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS, em consonância com as políticas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando a promoção da melhoria das condições de vida no meio rural do Município de Aracruz/ES.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamentos em exercícios financeiros desta municipalidade, que serão suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Novembro de 2009.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal